



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 259

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Decreto	2
Extrato de Contrato	3
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 259

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO Nº 057/2026
DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
.15.452		SERVIÇOS URBANOS	
.15.452.	.01029	AQUI. DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	
.15.452.0123.1.029		AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA	
(306)			
4.4.90.52.00	F: 01	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	55.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

	(-)		Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
.12.361	.0109	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	
.12.361.0109.1.022		OBRA - CAMPO FUTEBOL SOCIETY	
(280) 4.4.90.51.00	F: 05	Obras e Instalações	15.831,42
(281) 4.4.90.51.00	F: 01	Obras e Instalações	16.945,78
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(107) 3.3.90.30.00	I	Material de Consumo	22.222,80
		TOTAL DAS REDUÇÕES	55.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima

ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 26 de outubro de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2026
DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) a folga referente à comemoração do Dia do Servidor Público, originalmente prevista para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único: Não se interromperão os serviços considerados indispensáveis.

Art. 2º - Os impostos e taxas vencidos nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem que haja incidência de qualquer acréscimo legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios 26 de outubro de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 259

Página 3 de 3

Extrato de Contrato

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO: Nº 020/2026.

CONTRATANTE: VERA LUCIA PERES HIGUCHI

VIGÊNCIA: 01/10/2026 A 29/11/2026.

VALOR: R\$: 4.022,65

OBJETIVO: "CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2025".

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 005/2026

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE pelo presente **ATO**:

Artigo 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira - Dia do Funcionário Público Municipal) será normal, sendo considerado ponto facultativo, em substituição, o dia 30 de outubro (sexta-feira).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, em 27 de outubro de 2026.

JOSÉ MARCOS APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, em 27 de outubro de 2026.

CRISTINA ALVES DAS NEVES SANTOS

Diretora Administrativa